



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se a necessidade da contratação para o pagamento da taxa de fiscalização de transporte intermunicipal de passageiros referente aos veículos de placas MMJ0646, LZH2651 e RYS6D63, utilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Os veículos mencionados são essenciais para o cumprimento das atividades diárias da Secretaria, sendo utilizados no transporte de alunos, professores e materiais educacionais entre diferentes municípios. Esse transporte é fundamental para garantir o acesso à educação e à cultura, especialmente em regiões onde o deslocamento é necessário para a participação em atividades escolares, eventos culturais e esportivos.

A taxa de fiscalização de transporte intermunicipal é uma exigência legal para que os veículos possam operar de forma regular e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos competentes. O pagamento dessa taxa assegura que os veículos estejam em conformidade com as regulamentações de trânsito e transporte, evitando assim sanções que poderiam prejudicar a continuidade das atividades da Secretaria.

Portanto, a contratação para o pagamento dessa taxa é necessária para garantir que os veículos continuem a operar legalmente, assegurando o transporte seguro e regular de alunos e colaboradores, e permitindo que a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte cumpra com suas obrigações de maneira eficiente e dentro dos padrões estabelecidos.

2. Descrição sucinta do objeto:

Pagamento de taxa de fiscalização de transporte intermunicipal de passageiros , para veiculos palca MMJ0646, LZH2651 e RYS6D63 veiculos utilizado pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

Por se tratar de uma taxa obrigatória para o transporte de passageiros e que a mesma deve ser emitida e paga ao órgão responsável pelo controle dos veículos que transitam



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

no estado de Santa Catarina	
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: 12 unidades da taxa .	
5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação: O valor da aquisição será de R\$ 4.740,00(quatro mil setecentos e quarenta reais).	
6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: Fevereiro de 2024.	
7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: ALTO.	
8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta): Por se tratar de uma taxa obrigatória para o transporte de passageiros e que a mesma deve ser emitida e paga ao órgão responsável pelo controle dos veículos que transitam no estado de Santa Catarina.	
Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:	
Nome:	Márcia Trevisol Pereira
Matrícula:	40258

Santiago do Sul/SC 10 de janeiro de 2025.

**Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Márcia Trevisol Pereira**